



**MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000  
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº642/2021  
DE 28/072021  
AUTOGRÁFO Nº730/2021  
PROJETO DE LEI Nº677/2021  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE  
ESPECIFICA”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOÃO BATISTA AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS – SP, no uso de minhas atribuições, SANCIONO e promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.339,50** (de mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), através de transferência de recursos financeiros para Custeio, na classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	Executivo
02.10.	Fundo Municipal de Assist. e Promoção Social
02.10.08.	Assistência Social
02.10.08.244.	Assistência Comunitária
02.10.08.244.0017.	assistência Social
02.10.08.244.0017.2.061000.	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
(2875) 3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 10.339,50

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, serão utilizados recursos provenientes de transferência financeira através do Governo do Estado de São Paulo e o Município de Emilianópolis, através do Conselho Estadual de assistência Social – Deliberação CONSEAS/SP N. 020, de 20 julho de 2021, e Portaria CIB//SP-08, de 14-7-2021, publicada no DOE de 16-07-2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**João Batista Amaral**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J: 67.662.544/0001-90**

ERRATA REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - Aquisição de 01 veículo novo, zero quilômetro, na cor branca, com 07 lugares, para o Setor da Saúde, objetivando a locomoção de pacientes que não necessitam ser transportados em posição horizontal, conforme descrição constante no Anexo I.

**ONDE SE LÊ:**

A sessão de abertura das propostas será realizada na Prefeitura Municipal, no endereço acima, iniciando-se no dia 04 de agosto de 2021, as 09:00 horas.

**LEIA-SE:**

A sessão de abertura das propostas será realizada na Prefeitura Municipal, no endereço acima, iniciando-se no dia 10 de agosto de 2021, as 09:00 horas.

Emilianópolis, 28 de julho de 2021. Joao Batista Amaral - Prefeito

